



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

DECRETO Nº 075/2016

JARDIM/MS, 18 DE JULHO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE 2015 E NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO EM DUPLICIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICADA NESTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Dr ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**, Prefeito do Município de Jardim/MS, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64.

**Considerando** a existência da Nota de Liquidação n.º 822 do Empenho n.º 520 DE 20 de agosto de 2015 – Nota Fiscal n.º 1166, e que a mesma Nota Fiscal n.º 1166 do mesmo empenho foi novamente Liquidada através da Nota de Liquidação n.º 875 portanto, houve liquidação em duplicidade do dito Empenho no Exercício de 2015;

**Considerando** que a Liquidação em duplicidade ocasionou inscrição em Restos a Pagar no Exercício de 2015 indevidamente, haja visto tratar-se de erro formal em decorrência da Liquidação em Duplicidade do mesmo Empenho;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, por força deste decreto, cancelado a Nota de Liquidação n.º 822 do Empenho 520 de 20 de agosto do exercício de 2015, inscritos em Restos a Pagar, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, no exercício de 2015;

**Art. 2º** - Fica cancelado os Restos a Pagar, no valor de R\$ 333,27 (trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), referente à Nota de Liquidação em duplicidade de que trata o Art. 1º deste Decreto, inscritos no Balanço Geral do exercício de 2015;

Acompanham este Decreto:

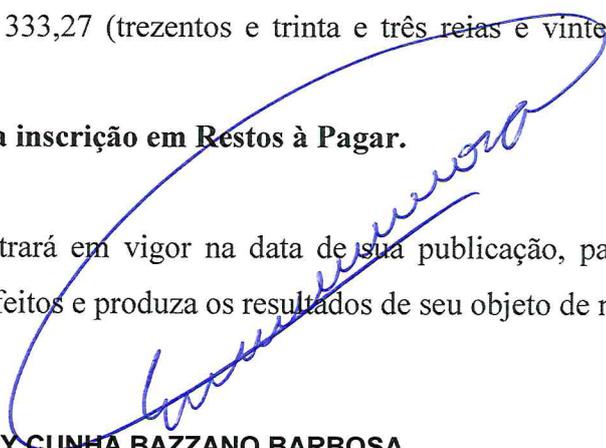
**01 – Nota de Empenho n.º 520**, da ficha orçamentária n.º 325, emitido em 20/08/2015 em favor de Tec Mac Locação de Equip. Eireli EPP, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

**02 – Nota de Liquidação n.º 875(paga)**, da ficha orçamentária n.º 325 emitido em 15/12/2015 em favor de Tec Mac Locação de Equip. Eireli EPP, no valor de R\$ 333,27 (trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos);

**03 – Nota de Liquidação n.º 822(duplicidade)**, da ficha orçamentária n.º 325, emitido em 15/12/2015 em favor de Tec Mac Locação de Equip. Eireli EPP, no valor de R\$ 333,27 (trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos);

**04 – Comprovação da inscrição em Restos à Pagar.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

  
Dr ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito do Município de Jardim/MS